



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo “Rumo ao Progresso” - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.731/2012

**“AUMENTA O PERÍMETRO URBANO DA
SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**.

Art. 1º. Fica o perímetro urbano da sede do Município aumentado em **30.250,00 m² (trinta mil duzentos e cinquenta metros quadrados)**.

Art. 2º. A área referida no artigo anterior está localizada nos limites do perímetro urbano, em área denominada **“Sítio Santo Antonio”**, a qual se encontra nos limites do perímetro urbano, situado no lugar denominado Vala, na sede deste Município, conforme Registro a folha 257 do livro nº 21, sob o nº R3/2417 do Cartório de Registro de Imóveis de São José do Calçado, conforme planta em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal